



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Cerrito

LEI Nº419/2005

DENOMINA A ESTAÇÃO RODOVIÁRIA COMO "ARGEU PEREIRA DUARTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - A Estação Rodoviária de Cerrito/RS, localizada em meio à praça existente na Avenida Flores da Cunha, denominar-se-á de hora em diante, como "Argeu Pereira Duarte".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE CERRITO, em 25 de abril de 2005.

Adão Orlando Alves,
Prefeito Municipal.

REGISTRE E PUBLIQUE-SE:

Wagner Gomes Bredow
Wagner Gomes Bredow
Secretário de Administração e Finanças



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Cerrito

JUSTIFICATIVA

ARGEU PEREIRA DUARTE, já falecido, foi membro integrante e ativo da Comunidade Cerritense.

ARGEU, além ter sido também um cidadão atuante na emancipação de Cerrito, sempre esteve engajado nas campanhas que havia em benefício a este Município, em especial, a que se realizou em prol da construção da aludida Estação Rodoviária, pois foi o responsável pelo recolhimento dos recursos para a dita construção, sendo que foi um dos Municípes doadores de grande parte de material para a conclusão do referido prédio.

Cerrito, 25 de abril de 2005.

Adão Orlando Alves,
Prefeito Municipal

Cerrito, 25 de abril de 2005.

Adão Orlando Alves,
Prefeito Municipal